



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.**

28/10 à 01/11/01  
Publicado no Jornal O Grito  
Edição n.º 518 Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.**

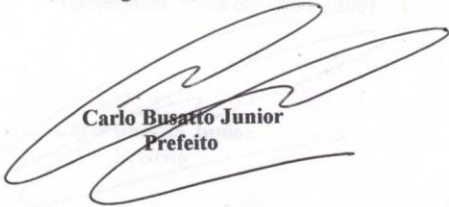
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica denominada “SERVIDÃO JOSÉ  
MAXIMIANO ALVES”, a atual Servidão localizada na Estrada RJ-14, com  
início no número 55, em Itacuruçá.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2001.

  
Carlo Busatto Junior  
Prefeito

/vcf.